



Almeirim

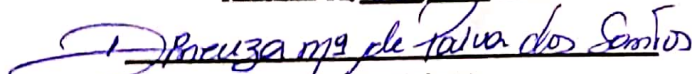
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim
Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 123 - GAB/PMA, de 06 de Junho de 2022.

Registrado às fls. nº 123, do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 06/06/2022.


Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação ao serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Contratada **REWRIA CLISSYA DE LIMA FREITAS**, portadora do RG. Nº 6482737-SSP/PA e CPF. Nº 005.739.282-07, como Fiscal do Contrato Nº 2021-1126001-PMA, celebrado com a pessoa jurídica **E. LIMA FRÓES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.092.788/0001-92, para Aquisição de Material de Expediente para atender a Prefeitura Municipal de Almeirim, conforme Contrato Nº 2021-1126001-PMA.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 215-A/2021, de 26/11/2021, dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal